PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.163, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.825,73 - Saúde para os Assentados.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 30.825,73 (trinta mil oitocentos e vinte cinco reais com setenta e três centavos), destinados a aplicação dentro da municipalização solidária da saúde e execução do projeto **"Saúde para os Assentados"**, conforme Portaria 17/99 do Governo do Estado.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo do Estado, depositados no Banrisul, agência local no valor de R$ 30.498,00, acrescido do rendimento auferido na publicação financeira-Banrisul, no valor de R$ 327,73-

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner